

## ANO XIX – Nº1675 Major Sales-RN, segunda-feira, 10 de junho de 2024

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 054/2024 - GS.  
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.28.005  
PODER LEGISLATIVO  
Portaria 011/2024

### GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 054/2024 - GS.

Prorroga Prozedo Conclusão Trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMADP de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo 100/2023, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 11 de dezembro de 2023;

Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento da Comunicação Interna de nº 012/2023-SEMED, datado de 11 de dezembro de 2023, que apresenta relatório da Diretoria da Escola Municipal "Antônio José da Rocha" com relação ao comportamento do servidor Francisco Jairo Silva Paiva – Mat. 120484-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos;

Considerando as disposições da Portaria de nº 176/2023 – GS, datada de 11 de dezembro de 2023;

Considerando o Memorando solicitado pela Comissão Especial de Sindicância Administrativa Disciplinar, através do Memorando nº 004/2024-CESAD; datado de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Especial Processante, designada pela Portaria nº 176/2023-SG, de 11

de dezembro de 2023, publicada no D.O.M. aos 11 de dezembro de 2023, Edição de nº 1.599.

Parágrafo Único. A prorrogação do prazo de que trata a presente Portaria se dá com base:

I - nas disposições do parágrafo único, do Art. 206, da Lei Municipal 208/2013;

II - bem como, no Informativo de Jurisprudência do STJ, *in verbis*:

*"A prorrogação motivada do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão em processo administrativo disciplinar não acarreta, por si só, a nulidade do procedimento. De fato, a comissão deve cercar-se de todas as cautelas para colher os elementos de prova de modo a subsidiar a conclusão dos trabalhos. Muitas vezes, até mesmo para preservar o exercício da ampla defesa, é necessário que diversos atos sejam praticados no PAD, nem sempre possíveis dentro do prazo assinalado pela autoridade instauradora. Assim, se as prorrogações de prazo forem efetuadas de forma motivada, não há razão para inquiná-las de ilegalidade. MS 16.031-DF, Rel. Ministro Humberto Martins, julgado em 26/6/2013."*

III - a complexidade na apuração dos fatos visto tratar-se de menores de idade e de serem vários os envolvidos, implicando no uso de Psicólogo e Conselho Tutelar,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigendo a partir de 15 de abril de 2024.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 10 de maio de 2024.

João Germano da Silveira  
SECRETÁRIO

ANO XIX – Edição Nº1675 segunda - feira, 10 de junho de 2024



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.28.005

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, faz saber a quem interessar possa que, em face da ausência de publicação do edital conforme determina a legislação vigente. A licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.05.28.005, tipo “menor preço global”, que tem por finalidade é a a escolha de empresa especializada para execução das obras de ampliação da Escola Municipal Antônio José da Rocha, localizada na Rua Francisco André de Moraes, Centro, Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 09h00min do dia 21 de junho de 2024, acontecerá às 09h00min do dia 27 de junho de 2024 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). A qual será realizada pelo Agente de Contratação Pedro Henrique Silva Oliveira, para o objeto definido no edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas nº 002/2023, 003/2023, 005/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos endereços eletrônicos [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br) e [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 10 de junho de 2024, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 10 de junho de 2024

Pedro Henrique Silva Oliveira

Pregoeiro/Portaria nº 002/2024

## PODER LEGISLATIVO

Portaria 011/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

Resolve

Art. 1º - Conceder ao Senhor Maurilio João Penha Neto, Vereador desta casa, portadora do CPF nº 703.891.244-51, 02 (duas) diárias com pernoite para se deslocar à Cidade de Natal (RN), nos dias 03 e 4 de junho de 2024, Para resolver assuntos do Legislativo junto ao Deputado Ezequiel Ferreira e no Instituto Identificação ITEP/RN, em Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Major Sales/RN de 10 de junho  
2024

Damiana Maria da Silva  
Presidente

### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)